**ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO**

**EDITAL DE FOMENTO DA LEI ALDIR BLANC**

**1. RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Conforme edital, havendo disponibilidade orçamentária, esse valor poderá ser alterado, e ainda, os valores poderão ser remanejados entre as categorias listadas abaixo, também previsto no edital. A destinação dos recursos foi aprovada por meio da consulta pública realizada e publicada no diário oficial, bem como o PAAR (Plano Anual de Aplicação dos Recursos), do município, que consta na plataforma Transferegov, do Governo Federal. O valor citado será distribuído entre as categorias abaixo. Dentro dessa distribuição, estão incluídos os 20% para descentralização da cultura:

**Categoria A: Fomento para projetos realizados na zona rural/periferia do município / R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

•Serão contemplados 02 (dois) projetos no valor de R$ 10.634,66 (dez mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos) cada;

**Categoria B: Fomento para projetos realizados no município / R$ 50.730,67 (cinquenta mil, setecentos e trinta reais e sessenta e sete centavos)**

•Serão contemplados artistas das mais diversas manifestações, contendo ações como: shows, oficinas, produções audiovisuais, intervenções artísticas, performances, saraus, grupos da cultura popular, festas populares, dentre outras manifestações. Serão contemplados projetos entre R$ 2.000,00 a R$ 10.000,00.

Ressalta-se que os valores citados nas categorias acima poderão ser pagos a mais ou a menos, dependendo do número de inscritos, conforme rege o edital.